LEI nº 2.038/2.003

Altera a Lei Municipal nº 1.983/2.002

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.983/2.002, de 02 de maio de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A remuneração da contratação a que se refere esta Lei, será no valor mensal correspondente ao símbolo de vencimento 7 A previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal a ser pago pelo Poder Executivo Municipal ao prestador de serviço contratado".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2.003.

Ouro Fino, MG, 24 de junho de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG